

LEI nº 74/94.

Em, 16 de dezembro de 1994.

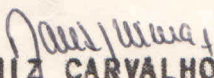
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO SALTO DO BODE (ADERSAB).

FÁÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU A PRESENTE LEI E EU SANCIONO:

ART.1º- Fica reconhecida de utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural do Salto do Bode(ADERSAB).

ART.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras,
Em, 16 de Dezembro de 1994.


PAULO LUIZ CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito


PAULO LUIZ CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO